

LEI MUNICIPAL Nº. 3.325, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2014 e na LOA-2014 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.93.30.00.00.00.00.4050-562-Material de Consumo	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00.4051-563-Material de Consumo	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00.4011-564-Material de Consumo	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00.4770-565-Material de Consumo	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00.4510-570-Material de Consumo	
.....	R\$ 60.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.4050-566-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.4051-567-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.4011-568-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.4770-569-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	
.....	R\$ 10.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00.4510-571-Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	
.....	R\$ 40.000,00
Total do Crédito Especial.....	R\$180.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.005 – Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00.00.0040-326-Material de Consumo	
.....	R\$ 4.942,40
3.3.93.30.00.00.00.0040-532-Material de Consumo	
.....	R\$ 17.024,61
3.3.90.36.00.00.00.0040-333-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	
.....	R\$ 2.596,83
3.3.90.39.00.00.00.0040-337-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 4.287,23
3.3.93.39.00.00.00.0040-536-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 36.148,93
2.101 – Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00.00.0040-418-Material de Consumo	
.....	R\$ 115.000,00
Total da Redução.....	R\$180.000,00

Art. 4. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de setembro de 2014.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Leomar José Behm
Prefeito Municipal
Publicado em **09 de setembro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **09/09/2014 a 09/10/2014**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração